



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 16/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025. EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR INTERNO."
- DECRETO Nº 17/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025. EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRA."
- DECRETO Nº 18/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025. EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR(A) DE ENFERMAGEM."
- DECRETO Nº 19/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025. EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR(A) DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE URANDI."

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2025. "RETIFICA RESULTADO FINAL DO EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL 2024, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."





PREFEITURA DE  
**URANDI**  
ADMINISTRANDO PARA TODOS  
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do  
Prefeito**



**DECRETO Nº 16/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre nomeação de Coordenador Interno.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr.º **RONY ALVES SOUZA**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 1654195715-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 068.668.335-82, para ocupar o cargo e exercer as funções de Coordenador Interno.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do prefeito municipal de Urandi/BA, em 09 de janeiro de 2025.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**URANDI**  
ADMINISTRANDO PARA TODOS  
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do  
Prefeito**



**DECRETO Nº 17/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre nomeação de Enfermeira.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup> **AYEIXA VICTORIA SIMOES CARVALHO**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 1386324485-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 078.829.275-70, para ocupar o cargo e exercer as funções de Enfermeira.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do prefeito municipal de Urandi/BA, em 09 de janeiro de 2025.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**URANDI**  
ADMINISTRANDO PARA TODOS  
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do  
Prefeito**



## DECRETO Nº 18/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**EMENTA:** “Dispõe sobre nomeação de Coordenador(a) de Enfermagem.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup> **ALANA OLIVEIRA PORTO**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 1471119513-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 058.236.485-02, para ocupar o cargo e exercer as funções de Coordenador(a) de Enfermagem.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do prefeito municipal de Urandi/BA, em 09 de janeiro de 2025.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE  
**URANDI**  
ADMINISTRANDO PARA TODOS  
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do  
Prefeito**



## DECRETO Nº 19/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**EMENTA:** “Dispõe sobre nomeação de Diretor(a) do Núcleo de Educação Especial de Urandi.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr.ª **SIMONE SILVA FERREIRA COSTA**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-19017497-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o N.º 028.155.615-65, para ocupar o cargo e exercer as funções de Diretor(a) do Núcleo de Educação Especial de Urandi.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do prefeito municipal de Urandi/BA, em 09 de janeiro de 2025.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**URANDI**  
ADMINISTRANDO PARA TODOS  
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal  
**de Educação, Cultura,  
Esporte e lazer**



## PORTARIA Nº 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“RETIFICA RESULTADO FINAL DO EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL 2024, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Considerando**, o Decreto 13.499/2022, Decreto 11.740/2023;

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER utilizando dos poderes que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município,

### RESOLVE

Art.1º Retificar a Publicação do Resultado Final do EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL 2024:

RESULTADO FINAL DO EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL 2024				
ORDEM	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR DE REPASSE
1	Sebastião Santos Silva	75,00	APROVADO	R\$ 1.770,76
2	Joyce Magalhães de Oliveira	52,00	APROVADA	R\$ 1.770,76
3	Lais Marques Gonçalves de Souza	52,00	APROVADA	R\$ 1.770,76
4	Leandro de Jesus Silva	50,00	APROVADO	R\$ 1.770,76
5	Rodney Alves Rodrigues Carvalho	45,00	APROVADO	R\$ 1.770,76
6	Celeste Marques de Souza Gonçalves	44,00	APROVADA	R\$ 1.770,76
7	Deyvisson de Jesus Amaral	42,00	APROVADO	R\$ 1.770,76
8	Gean Silva Santos	42,00	APROVADO	R\$ 1.770,76
9	Jesulino Soares da Silva	40,00	APROVADO	R\$ 1.770,76
10	Wellington Dias Ferreira	37,00	APROVADO	R\$ 1.770,76



Art.2º Mediante o exposto revoga-se toda disposição em contrário.

Urandi, 09 de janeiro de 2025

**EDSON SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D66-6AF6-48F5-497C-4AF2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6D66-6AF6-48F5-497C-4AF2



### Hash do Documento

45b27c117e8a511b516cbb5176aad9898f7dcee82551f8989881462b14f217b7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/01/2025 16:48 UTC-03:00